

# REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Página 1 / 2

POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Data de Emissão 01/06/2012

Nome do Documento

MANUAL DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Versão 2<sup>a</sup> Código de Acesso NC-012

## 1. Propósito

Determinar os procedimentos necessários para apuração de responsabilidade por atos de infração à Política de Segurança da Informação da ALCE.

#### 2. Escopo

Esta norma aborda as infrações previstas na Política de Segurança da Informação da ALCE.

#### 3. Política

### 3.1. Classificação das infrações

São três os níveis de infrações que serão apuradas pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação:

- a) Alta relevância
- b) Média relevância
- c) Baixa relevância

### 3.2. Definição

- a) Infrações de alta relevância Vazamento, intencional ou não, de informações de uso restrito, confidencial ou secreto, através de qualquer meio de transmissão; acesso contumaz a sites de cunho discriminatórios ou que contenham teor relacionado à pedofilia, tráfico de drogas e demais atividades ilícitas; envio de e-mails com assuntos ofensivos, ilícitos, pornográficos, discriminatórios; instalação e/ou utilização de softwares não autorizados previamente pela equipe de tecnologia; compartilhamento e/ou uso de credenciais de acesso à rede e/ou sistemas; adulteração de documentos institucionais ou modificação indevida da classificação atribuída a um documento.
- b) Infrações de média relevância Vazamento, intencional ou não, de informações de uso interno; acesso, ou tentativa de acesso, a sites pornográficos, de jogos eletrônicos ou de azar, que incitem a violência ou que, de alguma forma, comprometam a segurança dos dados trafegados na Entidade; envio de e-mails com assuntos lícitos, mas sem fins institucionais, para entes externos; deixar de classificar um documento institucional.
- c) Infrações de baixa relevância Acesso contumaz a sites não relacionados com o negócio da ALCE; envio contumaz de e-mails com assuntos lícitos, mas sem fins institucionais, para colaboradores da ALCE; utilização de mídias removíveis não autorizadas pela equipe de tecnologia; trafegar informações consideradas de "uso proibido" utilizando recursos tecnológicos da ALCE.

## 4. Apuração pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação

Na existência de indícios do cometimento de atos indevidos por algum colaborador, o Comitê de Segurança da Informação poderá apurar o ocorrido, inclusive solicitando os registros físicos e digitais do colaborador investigado mantidos na Entidade.

Confirmada a existência do ato irregular por parte do colaborador, o Comitê de Segurança da Informação encaminhará o resultado da Apuração para a Diretoria Geral, que solicitará análise jurídica da Procuradoria e encaminhará sugestão a Mesa Diretora.



## REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Página 2 / 2

POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Data de Emissão 01/06/2012

Nome do Documento

MANUAL DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Versão 2<sup>a</sup> Código de Acesso NC-012

As sanções administrativas, estão regidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei 9.826/74, Capítulo IV — Das Sanções Disciplinares e Seus Efeitos, Art. 196 a 208). A partir de então, Diretoria Geral, Procuradoria Geral e/ou Mesa Diretora irá realizar sua análise com base nos normativos vigentes.

O decisão sobre a necessidade de aplicação de sanção administrativa ao(s) colaborador(es) infrator(es) será da Mesa Diretora, embasado pela apuração do Comitê Gestor de Segurança da Informação, pela Diretoria Geral e pela Procuradoria da ALCE.

## 5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções possíveis para o descumprimento das normas e procedimentos da Política de Segurança da Informação são aquelas descritas no Estatuto da Entidade. No caso dos membros dos órgãos estatutários serão aplicadas as penalidades previstas à legislação.

## 6. Aprovação

Este documento foi aprovado em 16/08/2013 pela Presidência e é válido a partir da data de sua publicação para todos os colaboradores que utilizam recursos computacionais.

#### 7. Histórico de Revisão

01/06/2012 - Criação da Norma